



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fila.....
Livro n.º.....
Visto:.....

LEI Nº 3021

De 19 de Novembro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 36.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
36.000,00 (trinta e seis mil reais), às seguintes dotações
orçamentárias:

80.02.3120 - 13.76.447.2.063 - Ficha 279 - R\$ 10.000,00
80.02.3132 - 13.76.447.2.063 - Ficha 281 - R\$ 5.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.100 - Ficha 285 - R\$ 5.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.101 - Ficha 286 - R\$ 16.000,00

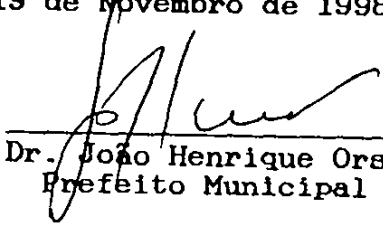
TOTAL	R\$ 36.000,00
-------	---------------

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21	Departamento de Serviços Públicos
02	Turismo e Promoção do Lazer
4110	Obras e Instalações
	Classif. Funcional Programática 11.65.363.1.012
R\$ 36.000,00	- Ficha 052

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
19 de Novembro de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal